



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 735/2025/DE-EBSERH

Brasília, 04 de novembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 735ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04 de novembro de 2025, às 10:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônseca, Diretora de Orçamento e Finanças. Registrada a ausência justificada do Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Felipe Santa Rosa Roitberg, Coordenador de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação; e Ricardo Martins Watanabe, Chefe de Serviço de Promoção Institucional, da Coordenadoria de Comunicação Social. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 733ª e 734ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.020633/2023-38: Contrato de Gestão Especial (CGE) com a UFCAT;
- 3) Processo 23534.024009/2023-88: Registro de propriedade intelectual referente ao programa de computador '*software* para Busca de Dados em Prontuários para Pesquisa Clínica usando NLP', desenvolvido no âmbito do Hupes-UFBA;

4) Processo 23477.025474/2025-20: Concessão de patrocínio do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (Abrasco); e

5) Informes:

a) designação de substituição do VP.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 733ª e 734ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.020633/2023-38.** A Vice-Presidência (VP) apresentou proposta de celebração de **Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de Catalão (UFCAT)**, tendo como objeto a gestão do respectivo Hospital Universitário (HU), conforme tratativas que vêm sendo conduzidas, de forma articulada, com a Ebserh e o município de Catalão, Goiás (GO), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Catalão), em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre as partes, em fevereiro de 2025. Lembrou-se que tal ACT teve como objeto a conjugação de esforços para viabilizar um novo HU vinculado à UFCAT, a ser futuramente gerenciado pela Ebserh, tendo sido realizados alinhamentos de planejamento e coordenação de ações predecessoras ao CGE ora proposto, especialmente no que tange a especificações relacionadas a obras e equipagem da unidade, considerando os requisitos necessários para um HU. Em seguida, foram mencionados os principais resultados decorrentes do ACT formalizado entre as partes, a saber: doação, pelo município de Catalão/GO para a UFCAT, de imóvel destinado à edificação e funcionamento do HU, conforme Lei Municipal nº 4.119/2023; definição do perfil assistencial do HU; realização dos trabalhos de dimensionamento de pessoal e de equipamentos médico-hospitalares (EMHs) – neste caso, com início do planejamento de compra e definição de recursos; e perspectiva de finalização de obras prevista para ocorrer em dezembro de 2025. Nesse contexto, a celebração de CGE objetiva consolidar o compromisso das instituições envolvidas com a implantação e gestão do HU-UFCAT, reforçando a segurança jurídica, as responsabilidades das partes e a integração da unidade à Rede Ebserh. No documento, a gestão do hospital compreende: i) a prestação de serviços em atenção especializada hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); ii) o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública; iii) o apoio à execução de planos de ensino e pesquisa, em especial na implementação das residências médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS; iv) a prestação de serviços de apoio à geração de conhecimentos em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais (HUFs); v) a aquisição de equipamentos, mobiliário e bens de qualquer outra espécie necessários para o início da operação; e vi) a prestação de serviços de apoio ao processo de gestão do HU-UFCAT, com implementação de sistema de gestão único, com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas. O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes e a documentação pertinente para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, considerando o disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, no sentido de ‘submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração (CA), manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse’. Dessa forma, em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria será encaminhada para deliberação do CA.

- Aprovada, no âmbito das respectivas competências, a proposta de celebração de CGE entre a Ebserh e UFCAT, para gestão do Hospital Universitário da UFCAT, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração, para deliberação. Editada a Resolução nº 1.321/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) **Processo 23534.024009/2023-88.** A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) apresentou proposta de **registro de propriedade intelectual referente ao programa de computador ‘software**

para Busca de Dados em Prontuários para Pesquisa Clínica usando NLP', desenvolvido no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), por colaboradores da Ebserh, da *startup* Nuclearis e da UFBA. Explicou-se que a busca de dados ocorre a partir da captura de arquivos de texto de prontuários, convertendo-os em um repositório de dados estruturados, com o objetivo de facilitar pesquisas clínicas que necessitem de bases de dados para análises estatísticas e epidemiológicas. O programa utiliza um módulo de inteligência artificial (*engine*) e arquitetura de *software* para formar o repositório de dados, com base nos prontuários disponibilizados. Em que pese não haver integração direta com o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), o programa de computador em questão está preparado para receber e processar arquivos em formato .csv extraídos do AGHU. Informou-se que foram identificados desafios pontuais na utilização do *software*, tais como na busca de dados em prontuários escritos em linguagem natural; dificuldade para acessar dados estruturados; e ausência de indexação de biomarcadores clínicos; todavia, o programa se encontra em fase de análise no Hupes-UFBA, com envolvimento da área de gestão de processos, para ser implantado no hospital. Na presente pauta, propõe-se o registro de programa de computador/*software*, no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), com fundamento na Lei nº 9.609/98, que assegura a tutela de direitos autorais, com proteção do respectivo resumo hash, por 50 (cinquenta) anos, com abrangência nacional e internacional. Ademais, foram mencionados outros normativos pertinentes à matéria, a saber: art. 66 do Regulamento de Pessoal da Ebserh; art. 15 da Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologias em Saúde; art. 13 da Lei nº 10.973/2004, a Lei de Inovação Tecnológica. O processo administrativo foi instruído com a manifestação das áreas competentes e documentação para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido as minutas do Contrato de Cotitularidade e do Termo de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual correspondentes submetidas à análise da Consultoria Jurídica (Conjur), cujas recomendações foram acatadas.

- Aprovado, por unanimidade, o registro de propriedade intelectual, no INPI, referente ao programa de computador "*software* para Busca de Dados em Prontuários para Pesquisa Clínica usando NLP", com titularidade da Ebserh, bem como assinatura do Contrato de Cotitularidade e do Termo de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual correspondentes. Editada a Resolução nº 1.322/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.025474/2025-20. A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) apresentou **proposta de participação da Ebserh no patrocínio do 14º (décimo quarto) Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, promovido pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)**, a realizar-se nos dias 28 de novembro a 03 de dezembro de 2025, em Brasília, Distrito Federal (DF). Trata-se de demanda decorrente das orientações que constam na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, da Secretaria de Governo, da Presidência da República, que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Tais orientações são corroboradas pela Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom/PR), estando em conformidade com outras políticas e diretrizes pertinentes que se aplicam à Ebserh. A CCS destacou a oportunidade de reforçar e ampliar a presença da Ebserh em espaço institucional de saúde, com fortalecimento de sua imagem pública e valorização da marca, tendo em vista que o congresso em tela visa contribuir para as discussões relacionadas à melhoria das condições de saúde da população brasileira, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da promoção e da disseminação de informações sobre ensino, pesquisa e extensão. Na condição de patrocinadora, verifica-se também a oportunidade de aprimoramento do relacionamento com públicos estratégicos. Em seguida, foram apresentadas informações adicionais sobre o evento, denominado Abrascão 2025: relação de 16 (dezesesseis) eixos temáticos; estimativa de comparecimento de cerca de 8.000 (oito mil) congressistas, com apresentação de 5.000 (cinco mil) trabalhos aproximadamente; programação com 50 (cinquenta) cursos pré-congresso; 70 (setenta) mesas-redondas; 1 (uma) conferência e 3 (três) grandes debates. No que tange ao patrocínio do evento, foram disponibilizadas 3 (três) opções de cotas: diamante, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); ouro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e prata, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A CCS propôs que a Ebserh participe com a **cota prata** de patrocínio, a qual tem as seguintes contrapartidas: 15 (quinze) inscrições para participantes; inclusão de logotipo na página do congresso, na categoria patrocinador;

inclusão do logotipo no fundo do palco (*backdrop*) na plenária, na categoria patrocinador; menção de agradecimento nas cerimônias de abertura e de encerramento; estande na área de exposição do evento, com montagem básica (18 m²); e uma publicação em rede social (Instagram) em colaboração entre a Ebserh e a Abrasco, cujo conteúdo será definido em comum acordo entre as instituições. Ademais, estão previstas contrapartidas sociais, ambientais e de acessibilidade, dentre as quais: presença de intérpretes de libras; adaptações arquitetônicas para acessibilidade; adoção de política de ação afirmativa, com concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição para pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, pessoas ciganas, trans ou não binárias, estudantes de graduação e pós-graduação negros(as), e pessoas refugiadas. O processo administrativo foi instruído com a manifestação das áreas competentes e a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido as recomendações da Conjur atendidas ou justificadas nos autos.

- Aprovada, por unanimidade, a participação da Ebserh no patrocínio do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, promovido pela Abrasco, nos termos de Convênio de Patrocínio a ser celebrado entre as partes. Editada a Resolução nº 1.323/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

5) Informes.

- Registrou-se o **afastamento do país do Vice-Presidente**, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, sendo substituído, nesse período, pela Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi.

- Registrou-se o **usufruto de férias da Diretora de Gestão de Pessoas**, Luciana de Gouvêa Viana, no período de 10 a 24 de novembro de 2025, sendo substituída, nesse período, pela Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, informou que, no dia 02 de dezembro de 2025, na abertura do congresso da Abrasco, mencionado no item 4 da pauta da presente reunião, haverá lançamento do livro 'CIF e Políticas Públicas – avanços e desafios', de autoria de Maria Cristina Pedro Biz e Fernanda Reis, com prefácio do Presidente Arthur Chioro. A obra aborda a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.

- A Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, informou sobre a publicação de aviso de licitação, no Diário Oficial da União (DOU), na presente data, dia 04 de novembro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90115/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, estudos técnicos e documentação complementar para obra de construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto (HU-UFOP), em Mariana, Minas Gerais (MG).

- A Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo, informou sobre o lançamento, na plataforma Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC), de trilha de aprendizagem de ensino baseado em simulação, como resultado da atuação de grupo de trabalho instituído para essa finalidade.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FÔNSECA

DOF

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 12/11/2025, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 13/11/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 13/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 17/11/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 18/11/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 26/11/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 01/12/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 08/12/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55228334** e o código CRC **3EBD350A**.

Referência: Processo nº 23477.029328/2025-73 SEI nº 55228334